

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Constituída para manifestar sobre:

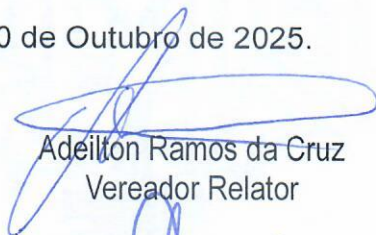
Referência: Veto à Proposição de Lei 3.203/25.

EMENTA: Veto a Proposição de Lei número 3.203/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Sabará a criar Casa de Convivência Espaço 60+ e dá outras providências.

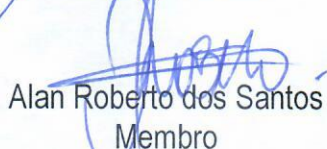
1. Nos termos do Parecer emanado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal restou comprovada que não há possibilidade da aprovação da proposição de lei, tendo em vista que não é de competência do legislativo municipal a criação do projeto de lei dessa natureza. Assim, concluímos que diante da ilegalidade somos pela manutenção do veto oriundo do Poder Executivo Municipal.

É o parecer.

Sabará, Sala das Reuniões, 30 de Outubro de 2025.



Adéilton Ramos da Cruz
Vereador Relator



Alan Roberto dos Santos
Membro



Alessandro Mariano Alves
Membro